



Gabinete



CNPJ 83.334.672/0001-60

LEI N.º 475/2023

AUTOR: VEREADOR JARLES QUEIROZ DA SILVA

**DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL  
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS - PARÁ  
A FESTIVIDADE RELIGIOSA DO CÍRIO DE NOSSA  
SENHORA DE NAZARÉ.**

A Câmara Municipal de Ulianópolis - Pará aprovou e a Prefeita Municipal, **KELLY CRISTINA DESTRO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ulianópolis - Pará a festividade religiosa Círio de Nossa Senhora de Nazaré.

**Art. 2º** Os eventos alusivos ao Círio de Nossa Senhora de Nazaré ocorrerão todos os anos, no segundo domingo do mês de novembro.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ulianópolis, 14 de dezembro de 2023

  
**Kelly Cristina Destro**  
**Prefeita Municipal**